SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECAID - SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS, INCLUSÃO E DIVERSIDADES

EDITAL N° 5/2026, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DISCENTES VOLUNTÁRIOS/AS DO GRUPO AFIRMASUS/FURG

A Secretaria de Ações Afirmativas, Inclusão e Diversidades (SECAID), no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo simplificado de discentes de graduação voluntários/as para atuarem no Projeto "AFIRMASUS: Vozes da Equidade no Extremo Sul do Brasil (Rio Grande/RS)", respeitadas as disposições legais que disciplinam a matéria e em conformidade com o exposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa AFIRMASUS está fundamentado nas diretrizes do Edital SGTES/MS Nº 4, de 22 de agosto de 2025, regulamentado pela Portaria GM/MS Nº 5.803, de 28 de novembro de 2024, e atualizado pela Portaria GM/MS Nº 7.979/2025, e tem como objetivo desenvolver ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura com recorte interseccional, intercultural e interprofissional no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, por meio da integração ensino-serviço-comunidade, e reorientação da formação de discentes de graduação socialmente vulnerabilizados/as.

1.2 Os/As discentes de graduação selecionados/as farão parte do Grupo AFIRMASUS - Projeto "AFIRMASUS: Vozes da Equidade no Extremo Sul do Brasil (Rio Grande/RS)" e desenvolverão atividades relacionadas à proposta deste Projeto. O objetivo do Projeto é consolidar um processo formativo e interventivo que articule permanência estudantil, qualificação profissional e cidadã e fortalecimento da rede local de saúde em Rio Grande/RS, por meio da integração ensino-serviço-comunidade, da valorização de saberes tradicionais e populares e da implementação de práticas de cuidado interprofissionais, inclusivas e interseccionais, contribuindo para a mitigação de barreiras de acesso, a humanização do SUS e a redução das iniquidades que afetam populações vulnerabilizadas, como negros, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas LGBTQIAPN+.

1.3 O processo seletivo é de responsabilidade da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), designada pela Portaria Gabinete/FURG Nº 3481 de 2025, conforme determina a Portaria GM/MS Nº 5.803, de 28 de novembro de 2024.

2. DAS VAGAS E DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Serão oferecidas 05 (cinco) vagas para discentes voluntários/as matriculados/as nos cursos de graduação da FURG para participação no Projeto. Não haverá, no momento da seleção, oferta imediata de vagas remuneradas.

2.2 Em estrito cumprimento ao item 10.4, alínea "b", do Edital SGTES/MS Nº 4/2025, o presente certame para seleção de voluntários/as é destinado exclusivamente a discentes regularmente matriculados/as nos cursos de graduação presencial da área da saúde da FURG (Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Medicina e Psicologia).

2.3 A carga horária da bolsa é de 12 (doze) horas semanais, a ser cumprida presencialmente.

2.4 As vagas de voluntariado são destinadas exclusivamente a discentes que ingressaram por ações

afirmativas (cotas) pelo SISU ou Processos Seletivos Específicos para Ações Afirmativas da FURG.
2.5 O/a discente voluntário/a terá prioridade para assumir vaga remunerada mediante o surgimento de vacância (por desistência ou desligamento) no quadro de bolsistas do projeto AFIRMASUS/FURG, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação deste certame e o preenchimento dos requisitos institucionais para a concessão da bolsa no momento da substituição.
2.6 O/a discente voluntário/a que vier a assumir uma vaga remunerada, em decorrência de vacância no quadro oficial de bolsistas do projeto, fará jus ao recebimento de uma bolsa mensal no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), nos termos do item 9.6 deste Edital.

3. DOS REQUISITOS DOS/AS DISCENTES

3.1 Estará apto/a a participar da seleção o/a discente que preencher os seguintes requisitos:
I - Ter ingressado por ações afirmativas (cotas) pelo SISU ou Processos Seletivos Específicos para Ações Afirmativas da IES;
II - Estar regularmente matriculado/a em um curso de graduação presencial da área da saúde da FURG (Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Medicina e Psicologia);
III - Ter disponibilidade de 12 horas semanais para atuação presencial no Projeto;
IV - Ser titular de conta-corrente (conta poupança somente CEF; não é permitida conta de pagamento);
V - Ter CPF regularizado;
VI - Não possuir outra bolsa da mesma fonte pagadora e/ou o acúmulo de bolsas entre os seguintes programas: Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde); Iniciação Científica; Monitoria remunerada; Jovens Talentos; Extensão; estágio remunerado ou vínculo empregatício, caso em que serão aplicadas sanções previstas em lei ou nos regulamentos dos fomentos acumulados indevidamente. É permitida a acumulação com bolsas da Assistência Estudantil.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ocorrerão no período de 12/11/2026 a 15/11/2026, exclusivamente via e-mail para secaid.afirmasus@furg.br. O/a discente deve preencher no campo Assunto: SELEÇÃO AFIRMASUS FURG - DISCENTE VOLUNTÁRIO/A, e deve anexar ao e-mail cópias em formato .pdf dos seguintes documentos:
I - Documento de identificação com foto e CPF;
II - Histórico Escolar atestando matrícula regular;
III - Comprovação oficial de ingresso na FURG por cota/reserva de vagas (SISU ou PS Específicos);
IV - Declaração de não acúmulo de bolsas incompatíveis (Anexo I);
V – Carta de Motivação para atuar em ações do Projeto “AFIRMASUS: Vozes da Equidade no Extremo Sul do Brasil (Rio Grande/RS)”, em PDF. A carta de motivação deverá ser escrita em, no máximo, 2 (duas) páginas, devendo conter: título, relato de experiências prévias relacionadas à proposta do programa e motivação para participar do programa.
4.2 No ato da inscrição, o/a discente deverá ter, obrigatoriamente, um semestre cursado e, no mínimo, dois (02) semestres letivos para conclusão do curso de graduação.
4.3 As inscrições (envio de e-mail com documentação anexa) poderão ser realizadas até as 23h59 do dia 15/11/2026.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A homologação da inscrição depende do cumprimento total dos requisitos descritos no item 3.1, bem como do envio de todos os documentos exigidos por parte do/a discente, descritos no item 4.1.
5.1.1 O não encaminhamento dos documentos exigidos no item 4.1 acarretará a não homologação da inscrição do/a discente.
5.2 A relação preliminar dos/as discentes homologados/as será publicada no endereço eletrônico www.secaid.furg.br no dia 16/11/2026.
5.3 Os/As discentes não homologados/as poderão interpor recurso dentro do prazo estipulado no Cronograma

(item 8) por meio do e-mail secaid.afirmasus@furg.br, preenchendo no campo Assunto: RECURSO HOMOLOGAÇÂO AFIRMASUS FURG - DISCENTE VOLUNTÁRIO/A.
5.4 O/a discente deverá especificar o objeto de impugnação de acordo com os itens do Edital, bem como a argumentação sobre a discordância.
5.5 Na etapa de recurso, não serão avaliados documentos não anexados no momento da inscrição ou informações adicionais que não constem na inscrição.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
6.1 A seleção será realizada pela CLAA da FURG e consistirá em duas etapas: análise documental (eliminatória) e avaliação da Carta de Intenção (classificatória).
6.2 A etapa eliminatória consistirá na análise da documentação exigida no item 4.1 para todos/as os/as discentes. O não envio de qualquer documentação exigida resultará na eliminação do/a discente.
6.3 A etapa classificatória consistirá na análise da Carta de Intenção apresentada. O não envio da Carta de Intenção exigida resultará na eliminação do/a discente.
6.4 A CLAA da FURG contabilizará os pontos da Carta de Intenção utilizando os seguintes critérios:

1. Clareza e coerência textual: Uso adequado da linguagem, estrutura lógica e consistência argumentativa (até 1 ponto);

2. Motivação: Coerência e afinidade entre o interesse do/a discente e o objetivo do Projeto "AFIRMASUS: Vozes da Equidade no Extremo Sul do Brasil (Rio Grande/RS)", descrito no item 1.2 (até 4 pontos);

3. Engajamento e contribuições: Descrição de conhecimentos, habilidades e experiências, bem como de atuação prévia em projetos, ações e atividades relacionadas ao objetivo geral do Projeto "AFIRMASUS: Vozes da Equidade no Extremo Sul do Brasil (Rio Grande/RS)" (até 4 pontos);

4. Disponibilidade: Compatibilidade com a carga horária total exigida no item 2.3 (até 1 ponto).

6.5 Serão atribuídas notas de 0 a 10 às Cartas de Intenção, e não serão aprovadas candidaturas com nota final inferior a 6,0.
6.6 Os/As discentes serão classificados/as por ordem de pontuação.
6.7 Serão critérios de desempate, respectivamente, as pontuações nos quesitos: Engajamento e contribuições; Motivação; Disponibilidade; e Clareza e coerência textual.
6.8 A relação preliminar dos/as discentes aprovados e sua ordem de classificação será publicada no endereço eletrônico www.secaid.furg.br no dia 18/11/2026.
6.9 Os/As discentes poderão interpor recurso dentro do prazo estipulado no Cronograma (item 8) por meio do e-mail secaid.afirmasus@furg.br, preenchendo no campo Assunto: RECURSO RESULTADO AFIRMASUS FURG - DISCENTE VOLUNTÁRIO/A.
6.10 O/a discente deverá especificar o objeto de impugnação de acordo com os itens do Edital, bem como a

argumentação sobre a discordância.
6.11 Na etapa de recurso, não serão avaliados documentos não anexados no momento da inscrição ou informações adicionais que não constem na inscrição.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS DISCENTES

7.1 Participar ativamente das atividades do Projeto, com base no Plano de Atividades, sob supervisão da tutoria e com o apoio da preceptoria.
7.2 Participar de todas as atividades estabelecidas no cronograma.
7.3 Participar, durante a permanência no AFIRMASUS, de atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura, e fazer referência à sua condição de participante do Programa AFIRMASUS nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos.
7.4 Manter bom rendimento acadêmico.
7.5 Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do AFIRMASUS, no Projeto "AFIRMASUS: Vozes da Equidade no Extremo Sul do Brasil (Rio Grande/RS)" e em seu cronograma.
7.6 Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.
7.7 Dedicar, no mínimo, 12 (doze) horas semanais às atividades do projeto, monitoradas pelas coordenações dos grupos tutoriais.
7.8 Entregar a frequência mensal à Coordenação do Projeto e/ou tutoria do grupo.
7.9 Participar de pesquisas de monitoramento e avaliação do programa e/ou do projeto realizadas pelo MS.
7.10 Colaborar na elaboração dos relatórios parciais e final, conforme as determinações da Coordenação e/ou tutoria dos grupos AFIRMASUS.
7.11 O/a discente voluntário/a integrante será desligado/a do grupo AFIRMASUS nas seguintes situações:
I - Por conclusão de curso, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
II - Por desistência das atividades do grupo AFIRMASUS;
III - Por decisão da Secretaria de Ações Afirmativas, Inclusão e Diversidades (SECAID), desde que devidamente homologada pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS FURG, embasada por avaliação insatisfatória do/a discente, por descumprimento das obrigações previstas neste Edital ou por prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do AFIRMASUS e com o ambiente universitário.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 As atividades do presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas em conformidade ao cronograma a seguir:

EVENTO	**DATA**	**LOCAL**
Publicação do Edital	11/11/2026	https://secaid.furg.br/
Período de inscrições	12 a 15/11/2026	secaid.afirmasus@furg.br
Homologação Preliminar	16/11/2026	https://secaid.furg.br/
Recurso da Homologação Preliminar	17/11/2026	secaid.afirmasus@furg.br
Resultado da Homologação e Resultado preliminar	18/11/2026	https://secaid.furg.br/
Recurso do resultado preliminar	19/11/2026	secaid.afirmasus@furg.br
Resultado final	20/11/2026	https://secaid.furg.br/

8.2 O cronograma estipulado no item 8.1 poderá ser alterado, caso haja situações imprevistas que interfiram nas atividades do presente processo seletivo simplificado.

8.3 Todas as etapas de seleção do processo seletivo simplificado serão publicadas no https://secaid.furg.br/

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição das pessoas interessadas neste processo seletivo implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas neste edital. É de inteira responsabilidade do/a discente acompanhar as publicações relativas a este Edital, bem como conhecer suas normas complementares.

9.2 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, sendo dever do/a discente acompanhar as divulgações e publicações do Edital que serão exclusivamente disponibilizados na página https://secaid.furg.br/ , além de cumprir os prazos e etapas do processo seletivo previstos no cronograma.

9.3 Ao solicitar sua inscrição, o/a discente autoriza o tratamento, processamento e divulgação de seus dados pessoais, de sua inscrição e de seus resultados, exclusivamente para os fins a que se destina este Edital, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

9.4 Não serão aceitos inscrições ou recursos encaminhados fora do prazo determinado no item 8 do Edital.

9.5 Este edital tem vigência de 12 meses, contando da data de sua publicação, podendo ser renovável por mais 12 meses. Fica a cargo da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS (CLAA) da FURG a decisão quanto à sua renovação ou lançamento de eventual novo edital para processo seletivo de discentes.

9.6 No caso de voluntário que seja nomeado para vaga de bolsista por vacância, sua contratação está condicionada à liberação de recursos do Ministério da Saúde para o Programa AFIRMASUS, sendo efetivado a partir da data em que a substituição for formalizada e o cadastro do/a discente for validado no sistema do programa. A SECAID não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos para fazer frente às despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos e/ou internos, relacionados às ações apresentadas neste Edital.

9.7 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito à indenização de qualquer natureza.

9.8 Para mais informações, entrar em contato pelo endereço eletrônico: secaid@furg.br. Os casos omissos serão resolvidos, em 1ª instância, pela CLAA designada em portaria para o acompanhamento deste processo seletivo simplificado e do Grupo AFIRMASUS; e, em 2ª instância, pela SECAID da FURG e/ou por substitutos regimentais.

Rio Grande, 11 de novembro de 2026.

Ana Furlong Antochevis
Secretária de Ações Afirmativas, Inclusão e Diversidades

Documento assinado eletronicamente por **Ana Furlong Antochevis**, **Servidor(a)**, em 11/11/2026, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0719950** e o código CRC **E5122066**.

Referência: Caso responda este documento Edital, indicar o Processo nº 23116.015768/2025-42 SEI nº 0719950